



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

Nº 2067

ANO XXI

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3
Outros Atos	3

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias**

= PORTARIA Nº 11.985/2026 =
de 19 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre Admissão de Servidor.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de **04/02/2026**, FlowDocs nº 83/2026, para exercer o emprego Efetivo de **Fiscal de Obras e Posturas**, padrão 137 (cento e trinta e sete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2025, o **Sr. DANIEL GUILHERME MAZINI** (01º classificado) CNI. ***.538.288-33 e PIS. ***.85516.14/7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.986/2026 =
de 19 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **04/02/2026**, P.A. nº 331/2026, até o término do ano letivo ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica II - Educação Especial**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, a **Sra. Cícera Alves da Silva** (02ª classificado - Prova Prática Libras), RG. **.100.015-1, CPF, ***.633.243-25 e PIS. ***.17758.54/9, para acompanhar o aluno K.O.S. (Surdez).

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.987/2026 =
de 19 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **19 de fevereiro de 2026**, até cessar a necessidade do pedido, retorno do titular ou por período não superior a 02 (dois) anos, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, padrão 119 (cento e dezenove), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal 3309/2002, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 004/2025, conforme segue:

I - Heloisa Ventura Paixão (04ª classificada), RG. **.515.262-8, CPF. ***.261.788-70 e PIS. ***.57448.62/0, em substituição a servidora Vanessa Tais dos Santos Bueno, que se encontra em Licença Maternidade - FlowDocs nº 584/2026;

II - Juliana Priscila Burato Vilela Bueno (07ª classificada), CNI. ***.059.808-23 e PIS. ***.49290.15/0, em substituição a servidora Lorena Stefanutto, que se encontra afastada por licença saúde junto ao INSS - FlowDocs nº 751/2026;

III - Jaqueline Vitória Lopes (08ª classificada), RG. **.922.146-2, CPF. ***.987.248-19 e PIS. ***.49186.41/8, em substituição a servidora Ariane Regina Drigo, que se encontra em Licença Maternidade - FlowDocs nº 388/2026.

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 19 de fevereiro de 2026.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos**Extrato**

II ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2023

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE BARIRI

LOCADOR: FABIANO DOS SANTOS FOLONI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO MUNHOZ CEGARRA, 74, PARA ABRIGAR A DIRETORIA DE OBRAS.

VALOR: R\$ 2.177,03 MENSAIS
VIGÊNCIA: 14/02/2026 A 13/02/2027
ASSINATURA: 05/02/2026

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 03/2026 - Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 03/2026 e adjudicou o objeto em favor da empresa Auto Posto Secullu's Ltda, nos itens: 01, 02, 03, 04 e 05, sendo: 6.450 litros Etanol, R\$4,07; 151.750 litros Gasolina comum, R\$5,90; 93.100 litros Óleo Diesel S-500, R\$5,87; 137.700 litros Óleo Diesel S-10, R\$5,99; 4.400 litros Arla 32, R\$2,79, p/litro respectivamente, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de combustíveis, destinados à frota de veículos municipais, por um período de 06 meses, no valor global total de R\$2.305.172,50. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

Outros Atos

NOTIFICAÇÃO - CONTROLE DE VETORES

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Vigilância em Saúde - Controle de Vetores, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA, por este edital, o(a) proprietário(a) do imóvel abaixo identificado.

Imóvel: Rua José Manoel de Goy, 131

Em inspeção sanitária, constatou-se que o imóvel se encontra abandonado, com mato alto, acúmulo de resíduos e condições favoráveis à proliferação de vetores de importância em saúde pública, configurando risco à saúde coletiva.

Fica o(a) proprietário(a) NOTIFICADO(A) a realizar, no prazo de 7 (sete) dias, a limpeza do imóvel, remoção de resíduos e eliminação de possíveis criadouros de vetores, mantendo o imóvel em condições adequadas de higiene.

O descumprimento sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação sanitária, inclusive multa e execução dos serviços pelo Poder Público, com cobrança dos custos.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Bariri, 19 de fevereiro de 2026

Vigilância Epidemiológica

Rua Campos Salles, 632

Telefone: (14) 3662-5783

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8dc1-be98-66f9-b00b-bf

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 2067, ano XXI, veiculado em 19 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 19/02/2026 às 15:59:53 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8dc1-be98-66f9-b00b-bf>